



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº. 50859/2019 (ANEXO- 78936/2019)

RECORRENTE: ANTONIO J MUNIZ RIBEIRO

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 3309/2019.

EMENTA: ITBI. Base de Cálculo. Valor de mercado apurado por Comissão Municipal Permanente de Avaliação. Inteligência dos artigos 377 e 378 do CTM e do Dec. Nº 50.624/2018. **Recurso Voluntário conhecido e improvido. Mantida a decisão de Base.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por maioria de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator. Votaram contra o voto do relator, os conselheiros: Rafael Campos Facundes, Antônio Moraes Rêgo Gaspar, Marcelo Ribeiro Mendes.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 09 dezembro de 2019.

FRANCISCO FILIPIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
- Relator -

RAFAEL CAMPOS FACUNDES

ANTÔNIO MORAES RÊGO GASPAR

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.